PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.282, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 8º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 5.665, de 31 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0112.2015 – Conservação do Mercado Público		**R$**	**142.216,64**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - **1004**	R$	42.216,64
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1004**	R$	100.000,00
207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0107.1008 – Ampliação da Frota do Transporte Escolar		**R$**	**243.540,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1514**	R$	243.540,00
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.1011 – Construir, Ampliar, Reforma e Equipar os Serviços de Saúde		**R$**	**1.000.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4221**	R$	322.627,56
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4221**	R$	677.372,44
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		**R$**	**10.420,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - **4910**	R$	10.420,00
	TOTAL	**R$**	**1.396.176,64**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a maior arrecadação da fonte 1514 no valor de R$ 243.540,00, da fonte 4221 no valor de R$ 1.000.000,00 e da fonte 4910 no valor de R$ 10.420,00 e o saldo financeiro remanescente do exercício anterior fonte 1004 no valor de R$ 142.216,64.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de maio de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo